



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L E I Nº 1.310/71

Of. N.º

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interven-
tor Federal no Município de Garça, Es-
tado de São Paulo, conforme Decreto -
Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso
de suas atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e êle sancio-
na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a adquirir os imóveis abaixo descritos, de proprieda-
de do sr. Frederico Platzeck Junior, com a área total de
7.465,10 m2, considerados de utilidade pública pelo Decreto nº
1.669/71, de 19 de março de 1971, para ser doado ao Governo Es-
tadual, a fim de alí ser construído o Ginásio de Esportes de -
Garça.

"1a. ÁREA: - Começa em uma estaca que se localiza
a 14,00 ms. da esquina da Rua Caramuru, ao seu
lado direito; daí segue pelo prolongamento
ideal da Rua Riachuelo na distância de 76,16 m
até a estaca nº 2; daí, segue a direita com â-
ngulo de 90º00, pelo prolongamento ideal da Rua
Guanabara, na distância de 80,00 ms., até a -
estaca nº 3; daí segue a direita com ângulo de
90º, na distância de 74,56 m., pela Rua Casca-
ta, denominação dada pelo novo loteamento, até
a estaca nº 4; daí segue a direita pelo prolon-
gamento ideal da rua Caramuru, na distância de
80,00 m., até o ponto de partida".

"2a. ÁREA: - Começa em uma estaca que se localiza ao
lado esquerdo do prolongamento ideal da rua Ca-
ramuru, onde se acha cravada a estaca nº 1; daí,
segue pela referida rua na distância de 3,00 m,
até a estaca nº 2; daí segue a esquerda pela es-
trada velha da Fazenda Cascata, na distância de
80,50 ms. até a estaca nº 3; daí segue a esquer-
da pelo prolongamento ideal da rua Guanabara, -
na distância de 35,00 ms., até a estaca nº 4; -
daí segue a esquerda pela Rua Cascata, na distân-
cia de 74,60 ms, até o ponto de partida"

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com
a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado/
a abrir um crédito especial de R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, -
setecentos e quarenta cruzeiros).

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito,
far-se-á com o produto da anulação parcial da seguinte verba do
orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Dívida Interna



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

fls. 2

Of. n.º Lei nº 1.310/71 - ...continuação -

- 4000 13 - Despesas de Capital
- 4300 13 - Trans-ferências de Capital
- 8310 13 - AMORTIZAÇÕES
- 4311 13 - AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA
- 0100 - FUNDADA INTERNA
- 03 - Empréstimo de R\$ 1.388.258,30, contraído em
29-04-70 com a C.E.E.S.P.Cr.\$ 27.740,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de março de 1971.-

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data -
supra .-

Sérgio Morais
- SÉRGIO MORAIS -

Diretor